

Considerações finais

Ao longo deste trabalho, com base na revisão da literatura, foram analisados exemplos em que ocorreram manifestações de pedidos de desculpas por políticos. Os dados mostraram uma diferença significativa de tais eventos em relação ao que ocorre na vida social.

De acordo com Tavuchis (1991, p. 2), como fato social, pedir desculpas por uma infração é uma contingência das relações sociais e considerado um ato simbólico, ou um rito social em que os participantes estabelecem um contrato que pode sempre ser negociado durante a interação, e as contribuições dos participantes são avaliadas como respeito a essas normas, de acordo com a percepção de Locher (2004, p. 60). Nessas circunstâncias, na interação, há uma relação simétrica entre falante e ouvinte e, admitida a ofensa, o ato de desculpar-se recompõe o equilíbrio social. A interação é face a face. O que há de concreto na vida social, no contexto das desculpas, é o conhecimento e a legitimidade de uma regra que foi quebrada, a admissão de culpa e da responsabilidade por essa violação, a expressão de remorso ou arrependimento acompanhada da preocupação maior de que a desculpa será aceita (TAVUCHIS: 1991, p. 2).

No universo da política, diferentemente, os eventos estabelecem uma relação assimétrica entre os interactantes, pois de um lado está o político que detém maior poder na hierarquia social e o conjunto dos cidadãos. Aquele na condição de ofensor, este na de ofendido, pois o ente público quebrou sistemas de valores do cidadão. Na função pública é esperado do agente um comportamento condizente com a sua função como também se exige que as formas de comunicação do homem público sejam condizentes com a liturgia do cargo que ocupa. Para esta situação se voltou o trabalho desenvolvido nesta dissertação.

A análise dos dados permite concluir que os pedidos de desculpas dos políticos apresentam uma regularidade protocolar, e é discutível a efetividade dos atos de fala do discurso político: se são motivados por um sincero sentimento de culpa ou apenas uma fachada com intenções de preservação do cargo. De acordo com Garcia (2005) :

É educado pedir desculpas. Mas o ato polido tem pouca ou nenhuma serventia quando usado por quem detém o poder. Por definição, o poder não pede perdão – pela simples razão de que não existe resposta adequada da sociedade. Se, numa pesquisa de opinião, o povo respondesse generoso, que ‘tudo bem, mas vê que não faz outra’, as leis do país não deixariam de ser aplicadas aos penitentes. Na outra hipótese – ‘desculpa coisa nenhuma, está pensando o quê?’ – a resposta também não teria efeito legal ou político compulsório.

Conclui o autor que não há uma ação, mas uma reação.

A metodologia aplicada na análise dos dados levantou situações de desculpas entre nações originadas de questões diplomáticas por declarações ofensivas ou por violação de território, o que de qualquer forma é considerado desrespeito à soberania dos povos, portanto uma ofensa; correção de erros históricos do passado, nesse caso o pedido de desculpas foi formulado por quem não é o responsável pela ofensa, mas ocupa o mesmo cargo de quem detinha o poder e legitimação no período da ocorrência. Nessa situação se enquadram os dados em que o ofendido eram comunidades, como nos exemplos analisados de Lula pedindo perdão pelo regime de escravidão imposto aos africanos; do primeiro-ministro australiano pelas violências praticadas contra os aborígenes.

A distribuição das modalidades de desculpas num quadro teórico, para o estudo desenvolvido neste trabalho, valeu-se do modelo de Tavuchis, constituído de três parâmetros: a) sujeito-coletivo para outro sujeito-coletivo; b) indivíduo para um coletivo; c) de um coletivo para um indivíduo. O quarto modelo: indivíduo para indivíduo, não foi abordado, pois a interação é face a face, enquanto a pesquisa foi direcionada para dados pesquisados na mídia escrita e na eletrônica.

Entretanto esse modelo teórico resultou insuficiente e inconclusivo. Principalmente pela amostra pesquisada e pela natureza das situações, seria de supor que todos os exemplos conduziriam para a modalidade de desculpas públicas de coletivo para coletivo. A razão disso é pelo fato de que um político ou qualquer outro agente em função pública não se expressam como um sujeito singularizado, mas como alguém que ocupa um espaço institucional de domínio público. Considerada a especificidade de cada situação, somente para ilustrar, em casos como o de Ricupero ou do governador da Nova Iorque, na análise dos dados foi possível depreender além das justificativas protocolares preocupações de ordem moral, ética e religiosa individuais. Então o enquadramento poderia ter

sido no modo *One to many*, entretanto nesta dissertação foram incluídos no modo *Many to many*, considerando a dimensão pública da função que ocupavam.

Intentou-se ainda demonstrar que nos papéis sociais o individuo sempre procura construir uma autoimagem positiva em qualquer interação de âmbito privado ou público. Para isso as análises se valeram das investigações de Goffman, que introduziu o conceito da face, e quanto às estratégias de manutenção da face, as análises se basearam nos conceitos de Brown & Levinson de face positiva e negativa.

A análise dos pedidos de desculpa foi precedida da apresentação das teorias de Austin e Searle dos atos de fala, levando-se em conta que toda comunicação linguística envolve atos linguísticos, não como símbolo palavra ou sentença, mas como a produção ou emissão desse símbolo. Pois expressar-se pela linguagem é estar condicionado a formas de comportamento regulado, e falar é atuar de acordo com as regras, pois a teoria da linguagem é parte da teoria da ação.